



Poder Legislativo  
Conceição do Coité - BA  
ASSESSORIA JURÍDICA

---

**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 18/2024.**

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** “Altera a Lei n. 663, de 04 de junho de 2013, que “Estabelece valores para pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo.”

**Relatório:**

Trata-se de Parecer Jurídico com o escopo de se verificar a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária 18/2024, que dispõe sobre a alteração do inciso V, do art. 2º da Lei n. 663, de 04 de junho de 2013, que “Estabelece valores para pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo”.

**Conclusão:** *parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei.*

**I – ADMISSIBILIDADE:**

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

**II – ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:**

Conforme se depreende da análise do projeto de lei em referência, trata-se de instituição de políticas públicas, não havendo nenhum impedimento formal para seguimento.

**III - CONCLUSÃO:**

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Conceição do Coité, 03 de maio de 2024.

**Bel. MACSON ALBERTO OLIVEIRA**  
OAB/BA 42.398  
Assessor Jurídico